



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2021

### DISPENSA Nº 042/2021

Contrato Administrativo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PLANALTO** e a empresa **FABRICA DE VASOS 7 ANOES LTDA - ME**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.



**CONTRATADA: FABRICA DE VASOS 7 ANOES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.134.652/0001-68, com sede à R. União da Vitoria, Nº 819, Lote 05 Quadra 62, na Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste ato representado pela Administradora a Sra. **CATARINA BRITO LEAL**, brasileira, comerciante, portadora do RG n.º 10.011.000-8, e do CPF sob n.º 070.744.189-78, residente e domiciliada, na Cidade de Francisco Beltrão - PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores pré-germinadas e vasos para decoração do centro da cidade de Planalto, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.

| Item | Objeto   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total |
|------|--|--------|-------|-------------|-------------|
| 01   | Vaso de Granilha, caixa quadrada com 55cm de altura por 68cm de largura. | 14     | Unid. | 160,00      | 2.240,00    |
| 02   | Vaso de Granilha, Bacia com 21cm de altura por 63cm de diâmetro.         | 22     | Unid. | 60,00       | 1.320,00    |

 **Boni** 



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

|       |   |    |         |        |              |
|-------|---|----|---------|--------|--------------|
| 03    | Vaso de Granilha Bola G com 60cm de altura por 56cm de diâmetro.    | 35 | Unid.   | 150,00 | 5.250,00     |
| 04    | Vaso de Granilha, Bola medindo M46cm de altura por 44cm de largura. | 12 | Unid.   | 80,00  | 960,00       |
| 05    | Flor Alisson  | 11 | Bandeja | 16,00  | 176,00       |
| 06    | Flor Euphorbia hip hop  | 16 | Unid.   | 28,00  | 448,00       |
| 07    | Flor Lantana  | 05 | Bandeja | 16,00  | 80,00        |
| 08    | Gerânios Pendentes  | 50 | Unid.   | 7,00   | 350,00       |
| 09    | Mini Dália  | 04 | Bandeja | 16,00  | 64,00        |
| 10    | Margarida do Cabo   | 08 | Unid.   | 12,00  | 96,00        |
| 11    | Dracena cordyline   | 04 | Unid.   | 55,00  | 220,00       |
| 12    | Gardênia  | 12 | Unid.   | 35,00  | 420,00       |
| 13    | Agapanthus azul   | 17 | Unid.   | 8,00   | 136,00       |
| 14    | Grinalda de noiva   | 02 | Unid.   | 55,00  | 110,00       |
| 15    | Eugênia   | 02 | Unid.   | 55,00  | 110,00       |
| 16    | Lavanda   | 02 | Unid.   | 25,00  | 50,00        |
| 17    | Buxus   | 01 | Unid.   | 35,00  | 35,00        |
| 18    | Russelia Vermelha   | 02 | Unid.   | 35,00  | 70,00        |
| Total |   |    |         |        | R\$12.135,00 |

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÕES         |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 02470            | 11.133.20.606.2001.1058 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 00670            | 05.116.15.452.1501.2053 | 3.3.90.30.00.00.00000 |



## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$12.135,00 (doze mil cento e trinta e cinco reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

30/11/11  
  




# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS PRAZOS

O prazo de entrega do serviço será de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação formal de entrega.

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura de Planalto, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, Planalto-PR.

## CLÁUSULA SEXTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Entregar os objetos de acordo com as descrições do Edital, devem os mesmo ser novos e com garantia, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: produto, serviço, quantidade, procedência e registro;

---

30 vi  
 



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- c. A contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, inclusive quanto aos preços praticados;
- d. A Contratada se responsabiliza pela substituição dos objetos em caso de defeitos. A substituição deverá ser feita em no máximo 02 (dois) dias;
- e. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- f. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- g. Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA


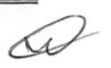
### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA OITAVA

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do

 Boni 



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

## CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do serviço/objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

---

*[Handwritten signature]* *BONI* *[Handwritten mark]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

BONI



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de outubro de 2021.

*Luiz C. Boni*

CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*

**Ederson A. Kobs**  
Secretário de Planejamento  
e Supervisão

*[Handwritten signature]*

**Cezar Augusto Soares**  
CPF 066.452.549-03  
RG 9.849.923-7